



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

30 de Agosto de 2012 - ANO - XI. Nº 609 - Pág. 4.951 à 4.954

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI

LEI Nº 2.354, DE 20 DE AGOSTO DE 2012. Dispõe sobre a oferta de cursos superiores na modalidade à distância, bem como sobre a implantação dos Pólos de Apoio Presencial no âmbito do Município de Caucaia e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre a expansão da educação por meio da implantação de cursos superiores com qualidade e promoção da inclusão social, por meio da Educação à Distância, modalidade educacional prevista no artigo 80 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9394/96, na qual a mediação Didático-Pedagógica nos processos de Ensino-Aprendizagem ocorre com a utilização de meios e Tecnologias de Informação e Comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ao tempo diverso, dentro das diretrizes para uma nova Política Educacional no Município, propõe-se: **I** oferecer, prioritariamente, cursos de licenciatura e de formação inicial de professores da Educação Básica; **II** proporcionar através de convênios e pareceres com Instituições Federais de Ensino Superior IFES, Ministério da Educação e Fórum dos Estados, Cursos Superiores que venham a fomentar o desenvolvimento sustentável do Município; **III** ampliar projetos, pesquisa e extensão que visem o desenvolvimento sócio-educacional em regime de colaboração com empresas privadas, estatais e ONGs. **Art. 2º** Ficam instituídos no Município de Caucaia os seguintes Pólos de Apoio Presencial, conforme Portaria nº 1.369, de 07 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 234, 08 de dezembro de 2010, seção 1, página 9: **I** Pólo Praia; **II** Pólo Sede e **III** Pólo Jurema. *Parágrafo único.* Caracteriza-se Pólo de Apoio Presencial como uma unidade operacional para o desenvolvimento descentralizado de atividades Didático-Pedagógicas e Administrativas, relativas a cursos e programas ofertados à distância, nos quais os momentos presenciais mínimos serão obrigatórios segundo a regulamentação de Educação à Distância no Brasil: **Art. 3º** Para formalização dos Pólos Municipais previstos no artigo anterior, o Poder Executivo Municipal firmará Acordo de Cooperação Técnica com a União e Convênios com instituições públicas de ensino superior. *Parágrafo único.* O Município poderá ainda estabelecer parcerias com órgãos locais, governamentais ou não, para viabilizar a implantação do Pólo, através de Acordos ou Convênios. **Art. 4º** Toda a infraestrutura física e logística de funcionamento dos Pólos de Apoio Presencial será de responsabilidade do Município, relativa a laboratórios, bibliotecas, recursos tecnológicos, etc. **Art. 5º** A Secretaria de Ciência e Tecnologia SCT será responsável pela gestão administrativo-financeira dos Acordos e Convênios necessários para a implantação, operacionalização e sustentação dos Pólos no Município. **Art. 6º** A Dotação Orçamentária referente à Manutenção do Ensino Superior se destinará ao desenvolvimento do Ensino Superior e à aplicabilidade das atividades inerentes à Universidade Aberta do Brasil, Pólos de Caucaia, e cujo recurso financeiro está especificado na Lei Orçamentária Anual (LOA), a qual deverá ser transferido para a Dotação Orçamentária da Secretaria de Ciência e Tecnologia, conforme a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964. *Parágrafo único.* A respectiva Dotação Orçamentária terá relação intrínseca com as ações inseridas no Plano de Ações Articuladas PAR, do Município de Caucaia. **DOS RECURSOS HUMANOS: Art. 7º** A administração dos cursos é de competência das Universidades parceiras. **Art. 8º** Para fazer o acompanhamento Acadêmico dos Pólos de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil UAB, em Caucaia, serão transferidos da estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de

Educação, para a Secretaria de Ciências e Tecnologia, um (01) cargo de Coordenador de Apoio e Acompanhamento às Escolas, símbolo DAS-1, um (01) cargo de Gerente da Célula de Elaboração e Acompanhamento de Programas e Projetos Educacionais, símbolo DAS-3 e um (01) cargo de Chefe do Núcleo de Educação Especial, símbolo DAS-5, para a execução das atividades docentes, discentes e administrativas. *Parágrafo único.* Os cargos a que se refere este artigo, ao serem incorporados à estrutura organizacional básica da Secretaria de Ciência e Tecnologia terão as suas nomenclaturas convertidas em Coordenador Geral dos Pólos, símbolo DAS-1, Gerente da Célula de Supervisão Acadêmica, símbolo DAS-3 e Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo, símbolo DAS-5, respectivamente. **Art. 9º** O Coordenador do Pólo de Apoio Presencial será um professor da Rede Pública Municipal e/ou Estadual, em efetivo exercício há mais de três (3) anos em Magistério na Educação Básica. **§ 1º** O Coordenador do Pólo será um importante interlocutor para os assuntos e temas relativos às Políticas Públicas para a área educacional, abrangendo desde a Educação Básica até a Educação Superior. No desempenho de sua função deverá buscar a consolidação de ações, programas do MEC, no nível Municipal, zelando junto aos demais Servidores Públicos Municipais, para que o Pólo seja um espaço social, acadêmico e cultural determinante para as metas do desenvolvimento regional sustentável. **§ 2º** A Coordenação do Pólo de Apoio Presencial é uma função no âmbito do sistema UAB, cujas responsabilidades e atribuições do titular deverão garantir o adequado funcionamento do Pólo em relação às atividades educacionais e administrativas que se fizerem necessárias, bem como a interlocução entre os participantes do sistema Universidade Aberta do Brasil (Instituições de Ensino Superior, Município, Secretarias Municipais e Universitários). **§ 3º** A seleção do Coordenador do Pólo de Apoio Presencial obedecerá a diretrizes emanadas pelo Ministério da Educação e Cultura, em parceria com as Instituições de Ensino Superior (IES) e Governo Municipal. **§ 4º** O Professor selecionado para o exercício da função de Coordenador do Pólo de Apoio Presencial receberá uma bolsa mensal, conforme Edital nº 01/2005 SEED/MEC, por mês efetivamente trabalhado, enquanto exercer a função. **Art. 10.** O Tutor Presencial é aquele professor motivador, comprometido com a educação, ativador dos alunos, assegurando uma aprendizagem acadêmica efetiva. **§ 1º** A seleção dos tutores presenciais será realizada pela Instituição Superior vinculada ao Sistema UAB, observando os seguintes critérios: ser Professor da Rede Municipal e/ou Estadual, com formação de nível superior Licenciatura e experiência comprovada de, no mínimo, dois anos no Magistério, na Educação Básica. **§ 2º** Será selecionado um (01) tutor para cada turma de vinte e cinco (25) alunos, sob a ótica da Universidade parceira. **§ 3º** O Professor da Rede Pública Municipal ou Estadual selecionado para o exercício da função de Tutor Presencial receberá uma bolsa mensal de conformidade com o Edital nº 01/2005 SEED/MEC, por mês efetivamente trabalhado, enquanto exercer a função. **Art. 11.** O Pagamento das bolsas referidas nos dispositivos anteriores será de responsabilidade do Ministério da Educação e Cultura MEC, conforme credenciamento dos respectivos profissionais junto à entidade financeira pagadora. **Art. 12.** O Secretário será um Funcionário do Município, com curso de secretário, com nível de formação médio/superior e/ou experiência, no mínimo, de dois anos na função. *Parágrafo único.* A atribuição do Secretário será controlar e divulgar todas as atividades do Pólo como calendário, boletins de aproveitamento e rendimento acadêmico e atividades afins, enviados pelos departamentos acadêmicos pertinentes, elaborar todos os tipos de correspondências, bem como para redigir atas de reuniões, seminários, cursos do Pólo ou fora do Pólo, quando se fizer necessário. **Art. 13.** Um profissional da área da educação do quadro de funcionários do Município, com experiência de, no mínimo, um (01) ano na função de Bibliotecário, exercerá a função de Auxiliar de Biblioteca. **Art. 14.** O Técnico em Informática é aquele



— **PREFEITO**
Washington Luiz de Oliveira Gois

— **VICE-PREFEITO**
Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**
Raul Gomes Serafim

— **CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**
Antônio José Freitas Frank

— **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**
José Castelo Branco Crisóstomo

— **ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO**
José de F. Solano Lopes

— **SECRETÁRIO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA**
João Bosco Ferreira

— **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**
Francisco Maia Pinto Filho

— **OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Francilena Pontes Guerra

— **SECRETÁRIA DA SAÚDE**
Luiza de Marilac Barros Rocha

— **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**
Ambrósio Ferreira Lima

— **SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**
Francisco Siqueira Pedrosa

— **SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
Sadon Pereira Pinto

— **SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
Ramiro Cesar de Paula Barroso

— **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Ageisa Maria Monteiro Rodrigues

— **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**
Raimundo Augusto de Araújo Rocha

— **SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE A FOME**
Carlos Edison Felício de Araújo Costa

— **SECRETÁRIO DE ESPORTE E JUVENTUDE**
Silvio Soares Lobato

— **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
Antônio Vieira de Moura

— **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**
Ivan Correia Sales

— **SECRETÁRIO DE TRANSPORTE**
João Batista Siqueira de Andrade

— **SECRETÁRIO DE TURISMO**
Diana Bastos Gomes

— **SECRETÁRIA DE CULTURA E LAZER**
Ana Maria Pereira Jereissati

— **PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**
Antonio Gonzaga Moreira

— **SECRETÁRIO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS**
Francisco Alberto Martins (Interino)

— **PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**
João Artur Pessoa de Carvalho

— **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA**
Hipólito Índio Guimarães Neto

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Engenheiro João Alfredo, 101 Altos, Centro Caucaia - CEP: 61600050 - Fone: 3387.82 30
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

profissional com habilitação comprovada na área de informática, que deverá atuar como Orientador Colaborador e Monitor do espaço (plataforma virtual), contratado para prestar assistência sistemática no Pólo. **Art. 15.** O Auxiliar de Serviços Gerais será um funcionário terceirizado e/ou efetivo da Prefeitura Municipal de Caucaia. **Art. 16.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 17.** Revogam-se as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 20 de agosto de 2012. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRAGOIS - Prefeito Municipal.**

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 70, DE 03 DE AGOSTO DE 2012. Dispõe sobre a alteração da composição dos representantes governamentais do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social ENHIS de que trata o artigo 6º da Lei Municipal nº 1887 de 13 de dezembro de 2007. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV do art. 59 da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE:** Art. 1º Alterar a composição dos representantes governamentais da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, passando a constar o seguinte: **Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo:** Titular: Raimundo Augusto de Araújo Rocha; Suplente: Francisco Wellington Camello Pinheiro. Art. 2º A presente Portaria entra em vigência na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE**

CAUCAIA, em 03 de agosto de 2012 **Washington Luiz de Oliveira Gois - Prefeito Municipal.**

PORTARIA Nº 71, DE 03 DE AGOSTO DE 2012. Dispõe sobre a mudança da composição dos representantes da Unidade Gestora Local - UGL para gerenciamento da Praça dos Esporte e da Cultura PECs no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento 2 PAC 2. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV do art. 59 da Lei Orgânica do Município de Caucaia, e CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria Interministerial nº 401, de 9 de setembro de 2010 e o Manual de Instruções para Contratação e Execução da Praça dos Esportes e da Cultura, e ainda, CONSIDERANDO que o Município de Caucaia foi selecionado para a construção de 01 (uma) Praça dos Esportes e da Cultura PEC, conforme disposto na Portaria nº 484, de 2 de dezembro de 2010 do Ministério de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, **RESOLVE:** Art. 1º Alterar o Art. 3º da Portaria nº 118 de 05/12/2011, que trata da composição dos representantes governamentais que fica com a seguinte redação: Ficam designados para compor a Unidade Gestora Local - UGL os servidores municipais a seguir elencados:

N DE ORDEM	NOME	FUNCAO/AREA DE ATUACAO
I	Raimundo Augusto de Araújo Rocha	Coordenador Geral
II	Francisco Wellington Camello Pinheiro	Coordenador de Engenharia
III	Ana Maria Pereira Jereissati	Coordenadora de Cultura
IV	Silvio Soares Lobato	Coordenador de Esporte
V	Carlos Edison Felício de Araújo Costa	Coordenador de Assistência Social



VI	Antonio Vieira de Moura	Coordenador de Desenvolvimento Econômico
VII	João Felipe de Almeida	Coordenador da Guarda Municipal
VIII	Sadon Pereira Pinto	Coordenador de Ciência e Tecnologia

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 03 agosto de 2012. **Washington Luiz de Oliveira Gois - Prefeito Municipal**.

PORTARIA Nº 72, DE 3 DE AGOSTO DE 2012. Renova o afastamento da servidora MARIA SILVIANE GÓIS DA SILVA, para continuar prestando seus serviços junto ao Juízo Eleitoral da 120ª Zona Caucaia. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, inciso VII, o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, e **CONSIDERANDO** que o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará TRE/CE deliberou, por unanimidade de seus membros, em sessão realizada pela Corte em 16/7/2012, autorizar a renovação da requisição da servidora Maria Silviane Góis da Silva, **RESOLVE: Art. 1º RENOVAR** o afastamento da servidora **MARIA SILVIANE GÓIS DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente Administrativo**, Matrícula nº 9974, com exercício funcional na Secretaria Municipal de Educação, para continuar prestando seus serviços à Justiça Eleitoral do Ceará, junto ao Cartório da 120ª Zona Eleitoral de Caucaia, nos termos do art. 30, inciso XIII, combinado com o art. 365 do Código Eleitoral e art. 9º da Lei nº 6.999/82, e do art. 85, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 23 de dezembro de 2009, pelo período de 9/8/2012 a 8/8/2013, com ônus para a sua instituição de origem. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 3 de agosto de 2012. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal**.

PORTARIA Nº 73, DE 10 DE AGOSTO DE 2012. Exonera a servidora AGEISA MARIA MONTEIRO RODRIGUES do cargo de Controladora Geral do Município de Caucaia. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 59, inciso I e o artigo 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR**, a pedido, à servidora **AGEISA MARIA MONTEIRO RODRIGUES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Controladora Geral do Município**, símbolo **SEC**, integrante da estrutura organizacional básica do Poder Executivo, criado pela Lei nº 2.139, de 09 de abril de 2010, com exercício funcional na Controladoria Geral do Município de Caucaia. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 10 de agosto de 2012. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal**.

PORTARIA Nº 74, DE 10 DE AGOSTO DE 2012. Designa a servidora ELIZABETE MARIA DE JESUS para responder, interinamente, pelo cargo de Controladora Geral do Município de Caucaia. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, inciso I e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, **RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR** a servidora **ELIZABETE MARIA DE JESUS**, Coordenadora de Controle Interno, símbolo **DAS-1**, para responder, interinamente, pelo cargo de provimento em comissão de **Controladora Geral do Município de Caucaia**, símbolo **SEC**, integrante da estrutura organizacional básica do Poder Executivo, criado pela Lei nº 2.139, de 09 de abril de 2010, até ulterior deliberação. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 10 de agosto de 2012. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal**.

PORTARIA Nº 74/A, DE 10 DE AGOSTO DE 2012. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, incisos VI e VII, o art. 143, inciso II, alínea e, ambos da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº. 255, de 27 de janeiro de 2011, **RESOLVE: Art. 1º** Conceder à servidora **LUIZA DE MARILAC BARROS ROCHA**, Secretária de Saúde do Município de Caucaia, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo, 05 (cinco)

diárias no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo o total de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** à conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Saúde, para fazer face às despesas com viagem à cidade de Rio de Janeiro RJ, no período de 12 à 16 de agosto de 2012. Para participar do **"IV Seminário da Rede Brasileira de Monitoramento e Avaliação"** de importante interesse para o Município de Caucaia. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta do bloco das Políticas de Gestão (ParticipaSUS/MS), conta corrente: nº 31004-2 do Banco do Brasil S/A Agência nº 1041-3, Caucaia- Ce. Dotação própria da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia, consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 10 de agosto de 2012. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal**.

PORTARIA Nº 075, DE 14 DE AGOSTO DE 2012. Nomeia LUIZ CORDEIRO DE MIRANDA NETO para o cargo de Coordenador de Desenvolvimento Institucional. O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V, do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º, do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009, **RESOLVE: Art. 1º Nomear LUIZ CORDEIRO DE MIRANDA NETO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Desenvolvimento Institucional**, símbolo **DAS-1**, no valor de **R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)**, integrante da estrutura organizacional básica do Poder Executivo, criado pela Lei nº 2.139, de 09 de abril de 2010, com exercício funcional no Gabinete do Prefeito Municipal de Caucaia. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação própria do Gabinete do Prefeito, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PREFEITO**, em 14 de agosto de 2012. **RAUL GOMES SERAFIM - Chefe do Gabinete do Prefeito. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário de Administração**.

PORTARIA Nº 077, DE 23 DE AGOSTO DE 2012. Renova o afastamento da servidora VÂNIA ÂNGELO MOREIRA, para continuar prestando seus serviços junto ao Juízo Eleitoral da 37ª Zona Caucaia. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, inciso VII, o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, e **CONSIDERANDO** que o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará TRE/CE deliberou, por unanimidade de seus membros, em sessão realizada pela Corte em 30/7/2010, autorizar a renovação da requisição da servidora Vânia Ângelo Moreira, **RESOLVE: Art. 1º RENOVAR** o afastamento da servidora **VÂNIA ÂNGELO MOREIRA**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, Matrícula nº 0403, lotada na Procuradoria Geral do Município, para continuar prestando seus serviços à Justiça Eleitoral, junto ao Cartório Eleitoral da 37ª Zona de Caucaia, nos termos do art. 30, inciso XIII, combinado com o art. 365 do Código Eleitoral e da Lei nº 6.999/82, do art. 85, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 23 de dezembro de 2009, pelo período de 1º de setembro de 2012 a 31 de agosto de 2013, com ônus para a sua instituição de origem. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 23 de agosto de 2012. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal**.

PORTARIA Nº 078, DE 23 DE AGOSTO DE 2012. Renova o afastamento do servidor JOÃO DAVID DA SILVA, para continuar prestando seus serviços junto ao Juízo Eleitoral da 37ª Zona Caucaia. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, inciso VII, o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, e **CONSIDERANDO** que o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará TRE/CE deliberou, por unanimidade de seus membros, em sessão realizada pela Corte em 6/8/2012, autorizar a nciso

renovação da requisição do servidor João David da Silva, **RESOLVE: Art. 1º RENOVAR** o afastamento do servidor **JOÃO DAVID DA SILVA**, ocupante do cargo de Vigia, Matrícula nº 0688, lotado na Secretaria de Administração, para continuar prestando seus serviços à Justiça Eleitoral, junto ao Cartório Eleitoral da 3ª Zona de Caucaia, nos termos do art. 30, inciso XIII, combinado com o art. 365 do Código Eleitoral e da Lei nº 6.999/82, do art. 85, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 23 de dezembro de 2009, pelo período de **1º de setembro de 2012 a 31 de agosto de 2013, com ônus** para a sua instituição de origem. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 23 de agosto de 2012. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 378/2012, DE 2 de julho de 2012 O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. Considerando, o Anexo Único da Lei 2.287, de 19 de janeiro de 2012. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR**, o(a) servidor(a) **RAIMUNDA DOS SANTOS SILVA**, para o cargo de provimento em comissão de COORD PEDAGOGICO B, MAG-4, lotado na ESCOLA LUIZA MORAIS CORREIA TAVORA integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, a partir de 02/07/2012. Art. 2º Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria de Educação Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, salvo quanto a seus efeitos que passarão a vigor na data de sua assinatura. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 2 de julho de 2012** **AMBROSIO FERREIRA LIMA Secretário de Educação** **JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO Secretário de Administração** **RAUL GOMES SERAFIM Chefe de Gabinete do Prefeito.**

PORTARIA Nº 378-A/2012, DE 2 de julho de 2012 O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 6º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. Considerando, o Anexo Único da Lei nº 1.754 de 03 de julho de 2006. **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER**, o(a) servidor(a) **RAIMUNDA DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de COORD PEDAGOGICO B - MAG-4, e lotado(a) na ESCOLA LUIZA MORAIS CORREIA TAVORA integrante da estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, **GRATIFICAÇÃO DE ESTIMULO AO GESTOR ESCOLAR**, referente a 35 Alunos no valor de R\$ 292,6 (Duzentos e noventa e dois reais e sessenta centavos) a partir de 02/07/2012. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, salvo quanto a seus efeitos que passarão a vigor na data de sua assinatura. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 2 de julho de 2012** **AMBROSIO FERREIRA LIMA Secretário de Educação** **RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO Secretário de Finanças e Planejamento** **RAUL GOMES SERAFIM Chefe de Gabinete do Prefeito.**

PORTARIA Nº 378-B/2012, DE 2 de julho de 2012 O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. Considerando, o Anexo Único da Lei 2.287, de 19 de janeiro de 2012. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR**, o(a) servidor(a) **MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE DE SENA**, para o cargo de provimento em comissão de COORD PEDAGOGICO B, MAG-4, lotado na ESCOLA ECONOMISTA RUBENS VAZ integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, a partir de 02/07/2012. Art. 2º Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria de Educação Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, salvo quanto a seus efeitos que passarão

a vigor na data de sua assinatura. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 2 de julho de 2012** **AMBROSIO FERREIRA LIMA Secretário de Educação** **JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO Secretário de Administração** **RAUL GOMES SERAFIM Chefe de Gabinete do Prefeito.**

PORTARIA Nº 378-C/2012, DE 2 de julho de 2012 O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 6º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. Considerando, o Anexo Único da Lei nº 1.754 de 03 de julho de 2006. **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER**, o(a) servidor(a) **MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE DE SENA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de COORD PEDAGOGICO B - MAG-4, e lotado(a) na ESCOLA ECONOMISTA RUBENS VAZ integrante da estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, **GRATIFICAÇÃO DE ESTIMULO AO GESTOR ESCOLAR**, referente a 32 Alunos no valor de R\$ 267,52 (Duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) a partir de 02/07/2012. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, salvo quanto a seus efeitos que passarão a vigor na data de sua assinatura. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 2 de julho de 2012** **AMBROSIO FERREIRA LIMA Secretário de Educação** **RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO Secretário de Finanças e Planejamento** **RAUL GOMES SERAFIM Chefe de Gabinete do Prefeito.**

PORTARIA Nº 379/2012, DE 2 de julho de 2012 O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. Considerando, o Anexo Único da Lei 2.287, de 19 de janeiro de 2012. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR**, o(a) servidor(a) **JESSICA MARIA VARELA GOMES DE SOUSA**, para o cargo de provimento em comissão de COORD PEDAGOGICO B, MAG-4, lotado na ESCOLA PEDRO LAURINO DE OLIVEIRA integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, a partir de 02/07/2012. Art. 2º Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria de Educação Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, salvo quanto a seus efeitos que passarão a vigor na data de sua assinatura. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 2 de julho de 2012** **AMBROSIO FERREIRA LIMA Secretário de Educação** **JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO Secretário de Administração** **RAUL GOMES SERAFIM Chefe de Gabinete do Prefeito.**

PORTARIA Nº 379-A/2012, DE 2 de julho de 2012 O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 6º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. Considerando, o Anexo Único da Lei nº 1.754 de 03 de julho de 2006. **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER**, o(a) servidor(a) **JESSICA MARIA VARELA GOMES DE SOUSA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de COORD PEDAGOGICO B - MAG-4, e lotado(a) na ESCOLA PEDRO LAURINO DE OLIVEIRA integrante da estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, **GRATIFICAÇÃO DE ESTIMULO AO GESTOR ESCOLAR**, referente a 35 Alunos no valor de R\$ 292,6 (Duzentos e noventa e dois reais e sessenta centavos) a partir de 02/07/2012. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, salvo quanto a seus efeitos que passarão a vigor na data de sua assinatura. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 2 de julho de 2012** **AMBROSIO FERREIRA LIMA Secretário de Educação** **RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO Secretário de Finanças e Planejamento** **RAUL GOMES SERAFIM Chefe de Gabinete do Prefeito.**

PUBLICAÇÃO

CONVÊNIO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS. ENTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA PREFEITURA MUNICIPAL PRESTADOR DO SERVIÇO: BANCO DO BRASIL S.A. VIGÊNCIA: 12/06/2012 A 12/06/2017. PREÇOS: R\$ 2,40 POR GUIA. Caucaia. (CE), 21 de junho de 2012.